



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 26 de dezembro de 2019

Ano VIII - Edição nº 00952 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD1C0D3229830E7E3D686E179E72227A

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 33 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 34 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 35 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
- PORTARIA Nº 36 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



PORTARIA Nº 33 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

“Nomeia a Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes no Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de AMÉRICA DOURADA e demais Fundos Municipais, em 31/12/2019, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Constituição Federativa do Brasil de 1988, Art. 164, § 3º e Art. 43 da L.C 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do TCM/BA 1.060/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para proceder ao levantamento dos valores existentes em Caixa e Bancos, no dia 31 de dezembro de 2019, composta pelos membros abaixo relacionados:

I – GEORGE ALMEIDA DA SILVA - Presidente

MATRÍCULA Nº 804

II – ÁLVARO SOUZA CEDRO - Membro

MATRÍCULA Nº 1238

III – PAULO ROBERTO INÁCIO DE ALMEIDA – Membro

MATRÍCULA Nº 1213

Art. 2º - A Comissão designada deverá apresentar até 30 (trinta) dias, a contar do encerramento do exercício financeiro de 2019, o Termo de Conferência de Caixa e Bancos, demonstrando a disponibilidade financeira existente em 31 de dezembro de 2019, para fins de Prestação de Contas anual do exercício (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de dezembro de 2019.

Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



PORTARIA Nº 34 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Nomeia Comissão para apurar Dívida Ativa do Município de AMÉRICA DOURADA e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, parágrafo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 e a necessidade de apuração de créditos fiscais,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda a cobrança da Dívida Ativa, desde que seja viável, sob pena de renúncia de receita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão composta dos Servidores: **Sr. Daniel Brotas Gonçalves, Matrícula nº 1629, Sra. Poliana de Castro Dourado, Matrícula nº 1902 e Sr. Cristiano de Oliveira Dourado, Matrícula nº 349**, para sob a presidência do primeiro, apurar a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deste Município, atualizada até 31/12/2019, fornecendo relatório ao Gabinete do Prefeito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de América Dourada, em 19 de Dezembro de 2019.

Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



PORTARIA N º 35 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Constitui Comissão para proceder análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo do Balanço Patrimonial do exercício de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Sra. Elaine Oliveira Lima, Matrícula nº 275, Sr. Mário Otacílio Dourado, Matrícula nº 1359, e Sr. George Almeida da Silva, Matrícula nº 804**, para sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo e Passivo pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2019, procedendo, se necessário, acerto e/ou a baixa e cancelamento de valores inexistentes das contas.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), a contar do encerramento do exercício, para apresentação do relatório (art. 9º, item 19, Resolução TCM n º 1060/05).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de América Dourada, em 19 de dezembro de 2019.

Rosa Maria Dourado Lopes
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de America Dourada



PORTARIA N ° 36 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de América Dourada e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Sr. Oton Gomes de Oliveira, matrícula nº 001, Srª. Luânia Lima de Oliveira, matrícula nº 774 e Sr. Atílio Araujo Sabino, matrícula nº 1421**, para sob a presidência do primeiro, elaborar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Município até 31 de Dezembro de 2019, de acordo ao art. 69 da Lei 4.320/64 e art. 9º, item 18, da Resolução TCM/BA nº 1.060/05.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2019, bem como a alocação dos Bens, número de Tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de América Dourada, em 19 de dezembro de 2019.

Rosa Maria Dourado Lopes

Prefeita Municipal